
EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

1 **Horário:** 11h10min. **Local:** Sede do CRCPA, ocorrida simultaneamente com a reunião da Câmara de Ética
2 e Disciplina – CAED. **Membros presentes:** Contadores Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de
3 Fiscalização, Ética e Disciplina, Luiz Paulo Farias Guedes, Rodrigo Silva Cavalcante e Taynara Santos
4 Nascimento. **Conselheiros Suplentes:** Não houve. **Ausência:** Contadora Márcia Athayde Moreira.
5 **Comunicado de ausência:** Não houve. **Convocados:** Não houve. **Ausências Justificadas:** Não houve.
6 **Outras presenças:** Não houve. **Visitantes:** Não houve. **Abertura:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha,
7 Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as presenças, em seguida fez a
8 abertura dos trabalhos. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava o Coordenador de
9 Fiscalização Marcelo Roney Raiol Braga. **Expediente: 1. Viagem da Fiscalização:** Ocorrida na cidade de
10 Castanhal, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2025, pelos fiscais José Adriano Heitor Neves e Tatiana
11 Silva Pes; **2. Ofícios recebidos do CFC:** Não houve; **3. Ofícios e Comunicados recebidos dos CRC's:** Não
12 houve.; **4. Comunicados internos do CRCPA:** Não houve. **Ordem do dia: 1. Distribuição de Processos:**
13 Dando prosseguimento a pauta, o senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização,
14 Ética e Disciplina do Pará, deliberou a distribuição de processos para relato na próxima reunião, prevista
15 para acontecer em 27/03/2024, na seguinte ordem: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Luiz Paulo Farias**
16 **Guedes:** Processos: nº 2023/000305, nº 2024/000059, nº 2024/000122, nº 2024/000134, nº
17 2024/000153, nº 2024/000154, nº 2024/000155 e nº 2024/000156; **Para relato do(a) Conselheiro(a)**
18 **Márcia Athayde Moreira:** Processos nº 2023/000078, nº 2023/000084, nº 2023/000094, nº
19 2023/000096, nº 2023/000277 e nº 2023/000408; **Para relato do(a) Conselheiro(a) Rodrigo Silva**
20 **Cavalcante:** Processos nº 2023/000198, nº 2023/000199, nº 2023/000200, nº 2023/000275, nº
21 2024/000039, nº 2024/000058, nº 2024/000060, nº 2024/000129 e nº 2024/000144; **Para relato do(a)**
22 **Conselheiro(a) Taynara Santos Nascimento:** Processos nº 2023/000146, nº 2023/000387, nº
23 2024/000022, nº 2024/000068, nº 2024/000075, nº 2024/000104 e nº 2024/000135. **Anexos (Processos**
24 **arquivados por cumprimento de penalidade):** Não houve. **Comunicados de arquivamento (Processos**
25 **arquivados por regularização):** Não houve. **Relato dos processos:** O senhor Nelson Gustavo Rufino
26 Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, passou a palavra aos Conselheiros
27 para relato dos processos de acordo com o artigo 50 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados
28 os processos a seguir relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a) Conselheiro(a) TAYNARA**
29 **SANTOS NASCIMENTO - Processo Nº 2023/000157-U - EMPRESA -** Por infração a(o) (Fato 1) Art. 15 do
30 DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. (Fato 1) Por facilitar o exercício da profissão contábil de não
31 habilitados, sem registro no sistema CFC/CRCs, mantendo no cargo de CBO nº413110 – Auxiliar de
32 Contabilidade, o(s) funcionário(s), admitida em 01/05/2016, sem registro profissional no Sistema
33 CFC/CRC's, o que identificamos por meio do acordo de cooperação técnica nº70/2021, celebrados entre
34 o Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da
35 Economia, que visa acesso à informação da RAIS e CAGED; Ofício circular do CFC nº614/2021 de
36 solicitação de fiscalização das pessoas físicas sem registro de acordo com o acordo de cooperação
37 técnica; Abertura de procedimento fiscalizatório pelo agendamento eletrônico nº5192, onde foi lavrado
38 o Ofício nº2022/000101-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar alegações ou regularização
39 da empregada citada no anexo do ofício, devidamente recebido no endereço oficial da empresa;
40 relatório do setor de fiscalização; e consulta ao sistema de registro e protocolo em que, até a presente
41 data, não houve manifestação e/ou regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)
42 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade;
43 **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa de R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais). **De**

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

44 **relato do(a) Conselheiro(a) TAYNARA SANTOS NASCIMENTO - Processo Nº 2023/000158-U -**
45 **INABILITADA - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. (Fato 1) Por se**
46 **propor ao exercício da profissão contábil no cargo de Auxiliar de Contabilidade na, sem possuir registro**
47 **profissional no Sistema CFC/CRC's, o que identificamos por meio do acordo de cooperação técnica**
48 **nº70/2021, celebrados entre o Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria Especial de Previdência**
49 **e Trabalho do Ministério da Economia, que visa acesso à informação da RAIS e CAGED; Ofício circular do**
50 **CFC nº614/2021 de solicitação de fiscalização das pessoas físicas sem registro de acordo com o acordo**
51 **de cooperação técnica; Abertura de procedimento fiscalizatório pelo agendamento eletrônico nº5192,**
52 **onde foi lavrado o Ofício nº2022/000101-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar alegações**
53 **ou regularização da empregada citada no anexo do ofício, devidamente recebido no endereço oficial da**
54 **empresa; relatório do setor de fiscalização; e consulta ao sistema de registro e protocolo em que, até a**
55 **presente data, não houve manifestação e/ou regularização. Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)
56 **Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade;**
57 **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa de R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais). **De**
58 **relato do(a) Conselheiro(a) TAYNARA SANTOS NASCIMENTO - Processo Nº 2024/000130-U -**
59 **INABILITADA - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. (Fato 1) Se**
60 **propor a executar serviços de natureza contábil, sem possuir registro no Sistema CFC/CRC's, identificado**
61 **por meio do Sistema de Denúncias do CFC protocolado sobre o nº 43UE-VWJ9-VEYE-TLVU, em que**
62 **foram anexadas a denúncia a comprovante de pagamento de honorários contábeis; rede social**
63 **"Instagram" de; pesquisa no site Google com nome "" e print de rede social "Instagram", em que se**
64 **propõe a prestar serviços contábeis como a autuada sendo parceira da referida empresa; Consulta ao**
65 **Cadastro Nacional de profissionais da contabilidade no site do CFC; Relatório de lavratura de processo**
66 **do Setor de Fiscalização. Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo
67 **foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; Decisão Final:** sobrestamento do
68 **processo. De relato do(a) Conselheiro(a) TAYNARA SANTOS NASCIMENTO - Processo Nº 2024/000131-**
69 **U - INABILITADO - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. (Fato 1) Se**
70 **propor a explorar atividades contábeis, na condição de proprietário do escritório de contabilidade,**
71 **localizado no endereço da empresa, sem possuir registro no Sistema CFC/CRC's, identificado por meio**
72 **do Sistema de Denúncias do CFC protocolado sobre o nº 43UE-VWJ9-VEYE-TLVU, em que foram**
73 **anexadas a denúncia a comprovante de pagamento de honorários contábeis; Contrato Social da**
74 **Empresa; pesquisa no site Google com nome "" e print de rede social "Instagram", em que se propõe a**
75 **prestar serviços contábeis como a autuada sendo parceira da referida empresa; Consulta ao Cadastro**
76 **Nacional de profissionais da contabilidade no site do CFC; Relatório de lavratura de processo do Setor de**
77 **Fiscalização. Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado
78 **em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; Decisão Final:** sobrestamento do processo.
79 **Adiamento de relato de processo:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de
80 **Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: Para**
81 **relato do(a) Conselheiro(a) Luiz Paulo Farias Guedes:** Processos: nº 2023/000005, nº 2023/000212, nº
82 **2023/000291, nº 2023/000301, nº 2024/000016, nº 2024/000050, nº 2024/000056, nº 2024/000065, nº**
83 **2024/000089, nº 2024/000099 e nº 2024/000100, a pedido do conselheiro relator. Reincorporados:** O
84 **senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a**
85 **informar a reincorporação dos seguintes processos para o departamento de fiscalização: Para relato**
86 **do(a) Conselheiro(a) Mário Elisio de Melo Gusmão:** Processos: nº 2023/000275, nº 2024/000039, nº

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

87 2024/000060, nº 2024/000129 e nº 2024/000144, sem os devidos relatos devido ao retorno do
88 conselheiro efetivo, sendo redistribuídos nesta reunião ao conselheiro efetivo Rodrigo Silva Cavalcante.
89 **Interesse geral:** Com a palavra o Coordenador de Fiscalização Marcelo Roney Raiol Braga solicitou a
90 todos os presentes que relatem seus processos na reunião subsequente a da reunião onde foi
91 distribuído, visto que temos ainda muitos processos a serem relatados fora do prazo, devido aos
92 elevados números de adiamentos e reincorporações sem relatos pelos conselheiros em 2024. Foi
93 também informado ao Conselheiros Luiz Paulo Farias Guedes sobre os prazos de relatos de sua autoria,
94 visto que na próxima reunião ordinária da CAED e CAFIS será o seu último prazo para relatar seus
95 processos e que ele irá receber um e-mail do gabinete da presidência um ofício notificando desses
96 prazos e que impreterivelmente deverá ocorrer esses relatos na próxima reunião. **O que ocorrer:** Não
97 houve. **Encerramento:** Esgotada a pauta, o senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de
98 Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às 11h50min**. A
99 presente ata, foi lavrada por mim, Marcelo Roney Raiol Braga, Coordenador de Fiscalização, que a assino
100 após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes. Belém (PA), 24 de fevereiro de 2025.

Marcelo Roney Raiol Braga
Coordenador de Fiscalização